



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VIII - DONA INÊS, 11 DE MARÇO DE 1985 -

Nº 111

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 119, de 08 de março de 1985.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX, da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 89 de 21 de novembro de 1984 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1985).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminada:

SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..Cr\$ 20.000.000

TOTAL:.....Cr\$ 20.000.000

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com art. 43, § I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros), de parte do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a fevereiro deste ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 08 de Março de 1985.

José Eugênio Cabral de Melo
José Eugênio Cabral de Melo

Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1976, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VIII - DONA INÊS, 11 DE MARÇO DE 1985 -

Nº 111

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 119, de 08 de março de 1985.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX, da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 89 de 21 de novembro de 1984 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1985).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminada:

SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

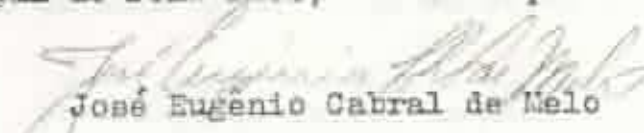
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..Cr\$ 20.000.000

TOTAL:.....Cr\$ 20.000.000

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com art. 43, § I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros), de parte do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a fevereiro deste ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 08 de Março de 1985.


José Eugênio Cabral de Melo